



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS

EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE TUTORIA
INCLUSIVA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Comissão Permanente de Apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o Edital para o Processo Seletivo de concessão de 19 (dezenove) BOLSAS DE TUTORIA INCLUSIVA destinadas aos estudantes da UFRN - denominados de ESTUDANTES TUTORES, que queiram atuar no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pela CAENE, no âmbito da UFRN.

1. DA TUTORIA INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria Inclusiva é presencial e consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pela CAENE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O ESTUDANTE TUTOR receberá bolsa de estudo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação deste Programa, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe da CAENE e docentes colaboradores da UFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com NEE, regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial em todos os *Campi* da UFRN, conforme avaliação da equipe técnico-educacional.

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

- 2.1. O candidato deverá ser estudante regular de qualquer curso de graduação da UFRN, na modalidade presencial.
- 2.2. Estar regularmente matriculado a partir do 3º período do curso.
- 2.3. Apresentar bom rendimento acadêmico expresso por meio de índices acadêmicos com média acima de 7,0.
- 2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA INCLUSIVA.
- 2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela UFRN, bem como ter vínculo empregatício.
- 2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.

- 2.7. Comprovar participação anterior em projetos e/ou programas voltados para a temática da Inclusão de pessoas com NEE.
- 2.8. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.
- 2.9. O critério de desempate será o item 2.7.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR INCLUSIVO clique [AQUI](#).

Serão convocados para entrevista os 60 (sessenta) primeiros inscritos no processo.

3.1. Período de Inscrições: 13 a 15/03/2018.

3.2. Entrevista de seleção: 19 e 20/03/2018.

Para outras informações: (84) 3342-2232 ou 99480-6834.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas: 1. Análise documental; 2. Entrevista pessoal a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação à educação especial/inclusiva e empatia com a temática.

A listagem com os nomes dos candidatos habilitados para a 2ª etapa e com a data e horário das entrevistas será afixada na CAENE às 18h do dia 16/03/2018.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Toda a documentação abaixo deverá ser entregue, em formato PDF, anexada no formulário de inscrição.

5.1. Atestado de Matrícula em disciplinas 2018.1.

5.2. Histórico da Graduação.

5.3. Cópia legível do documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Motorista, etc.).

5.4. Cópia legível do documento de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte.

5.5. Cópia legível do documento do cartão bancário do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (conta corrente ou conta Poupança) do próprio candidato. (Obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência).

6. DOS RESULTADOS

6.1. O RESULTADO PRELIMINAR será afixado na CAENE no dia 23/03/2018.

6.2. O candidato que desejar interpor RECURSO poderá apresentá-lo à Comissão de Avaliação e Seleção no dia 26/03/2018, através do endereço de e-mail: inclusao@reitoria.ufrn.br, conforme modelo em anexo.

6.3. O RESULTADO FINAL será divulgado afixado na CAENE no dia 30/03/2018.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA BOLSA

A Comissão Permanente de apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados pela Resolução N° 193/2010 – CONSEPE, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais na

UFRN e pela Resolução nº 221/2012-CONSEPE, de 24 de outubro de 2012, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, assim como, pelo que consta na proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2010-2019), especialmente no que concerne ao Projeto Pedagógico Institucional – PPI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão afixados na CAENE.

8.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

8.3. A Tutoria Inclusiva também pode ser realizada por estudante com NEE que detenha conhecimentos acadêmicos e/ou experiência de estratégias de ensino-aprendizagem e autonomia. Nesse caso, o candidato deverá estar em atendimento ou ter sido estudante acompanhado pela CAENE (devidamente registrado no SIGAA).

8.4 OS ESTUDANTES TUTORES serão supervisionados/acompanhados por um profissional da CAENE, após disponibilização de um plano de acompanhamento ao ESTUDANTE TUTORADO. Para composição das duplas (ESTUDANTES TUTORES/ESTUDANTES TUTORADOS) serão consideradas as experiências e interesses de estudos do estudante tutor.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Apoio aos Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE.

8.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal /RN, 07 de março de 2018.

Profº Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo
Presidente da CAENE/UFRN

ANEXO I

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	13 a 15 de março de 2018
Listagem de candidatos habilitados para entrevista	16 de março 2018
Entrevistas	19 e 20 de março de 2018
Resultado preliminar	23 de março de 2018
Dia para interposição de recursos	26 de março de 2018
Resultado final	30 de março de 2018
Início das atividades	09 de abril de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Bolsa de Tutoria Inclusiva -
2018 - Edital N° 002/2018.

Nome candidato (a):

MOTIVO DO RECURSO:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato